



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 13/2011

FL. N.º JS4

**ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 28 DE JUNHO DE 2011**

N.º 13/2011

DATA: Vinte e oito de Junho do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

Conforme se faz oportunamente referência, chegou mais tarde a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), por se encontrar numa reunião no seu local de trabalho.-----

Faltou a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD); (PPD/PSD) por se encontrar em gozo de férias.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva perguntou se é efectuado algum tipo de controlo à circulação das viaturas municipais, uma vez que se nota um grande movimento das mesmas.-----

2011.06.28

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou se já estavam apurados todos os custos com as Festas de Santo António e a Mostra Municipal deste ano.-----

Tendo observado que o Centro Coordenador de Transporte está a ser alvo de obras de requalificação, perguntou em que moldes foi entregue a referida empreitada.-----

Por fim, e na sequência da última reunião, perguntou ainda se a contratação da actuação de Tony Carreira fica ao encargo da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a maior parte dos veículos da Autarquia estão equipados com GPS, pelo que é possível saber a qualquer momento onde andam os referidos veículos.-----

Relativamente aos custos com a Festa de Santo António, constará de um Relatório a apresentar posteriormente pela Sra. Vereadora do Pelouro que se encontra no momento de férias.-----

No que se refere às obras no Centro Coordenador de Transportes referiu que está a ser utilizada uma verba que proveio da falência da empresa CODAM no montante de 54500,00€. A obra foi entregue por Ajuste Directo, cujo procedimento envolveu convite a 3 empresas (A. Pimenta, Fernando Soares Ferreira, Paiva Santos, Lda.), tendo sido entregue a Construções Fernando Soares Ferreira, no valor de 96.209,88€.-----

Quanto à actuação de Tony Carreira, informou que a contratação fica ao encargo da Câmara Municipal, havendo apenas lugar ao pagamento do apoio logístico ao Cantor.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por



2011.06.28

ACTA N.º — 13/2011

FL. N.º 155

unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a acta da reunião ordinária de catorze de Junho de dois mil e onze.-----

2. PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE SERAFIM COSTA OLIVEIRA E OUTROS: Presente informação (IPDMS – II 691/2011) da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 20.06.2011, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 136/2011 de 08 de Junho de 2011, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Cova de Perrinho:-----

- Artigo 98 - sito no Ameeiro – parte: 1/6 indiviso a favor de Humberto Manuel Moreira Oliveira, CF n.º 199193088; - parte: 1/6 indiviso a favor de Maria do Rosário Moreira Oliveira, CF n.º 194393992; - parte 1/3 indiviso a favor de Serafim da Costa Oliveira e parte 1/3 indiviso a favor António Tavares da Costa.- O prédio tem de área 6.822 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de industria e armazéns.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo os requerentes, prende-se com o facto de Serafim da Costa Oliveira, proprietário de 2/3 indivisos do prédio acima identificado, pretende doar 1/3 indiviso a António Tavares da Costa.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 20.06.2011.-----

2011.06.28

3. PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE TOMÁS ANTÓNIO REIS: Presente informação (IPDMS – II 690/2011) da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 20.06.2011, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 139/2011 de 09 de Junho de 2011, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Junqueira:-----

- 3/14 do Artigo 4229 - sito no Vale Vaqueiro – parte: 2/14 avos indiviso a favor de José Maria Tavares e 1/14 avos a favor de Tomás António Reis, CF 119292475, residente em Lourizela – Couto Esteves – 3740-039 Sever do Vouga.-----

O prédio tem de área 7.970 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em RAN e REN.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo Tomás António Reis, por lapso na escritura de partilhas por óbito de seu pai Américo Reis, ficou indevidamente proprietário de 3/14 do prédio acima identificado, quando 2/14 eram propriedade de José Maria Tavares. Por escritura de venda, pretende proceder a rectificação vendendo os 2/14 a José Maria Tavares.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 20.06.2011.-----

Chegou à reunião a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva.-----



2011.06.28

ACTA N.º 13/2011

FL. N.º 156

4. REDE PRIMÁRIA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - EMISSÃO DE PARECER: Presente informação (IPDMS – II 679/2011) da Técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 17.06.2011, com o seguinte teor: “Serve o presente para informar V. EX.^ª, que a Comissão Distrital de Defesa da Floresta apresentou uma proposta, para aprovação, de delimitação da Rede Primária de Gestão de Combustíveis .-----

As redes primárias de faixas de gestão de combustível servem para criar criação e manter descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível (vegetação) nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal. Estas são de interesse distrital, desenvolvem -se nos espaços rurais e cumprem as seguintes funções:-----

- Função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção directa de combate ao fogo;-----
- Função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infra-estruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;-----
- Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.-----

Mais informo que atendendo a que:-----

- As faixas integrantes das redes primárias possuem uma largura igual ou superior a 125 m e definem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500ha e 10 000ha, onde se procede à remoção total ou parcial da vegetação.-----
- As redes primárias de faixas de gestão de combustível são definida pelos planos distritais de defesa da floresta contra incêndios e obrigatoriamente integrados no planeamento municipal e local de defesa da floresta contra incêndios.-----
- A cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios deve ser delimitada e regulamentada nos respectivos planos municipais de ordenamento do território, passando desta forma a vincular os particulares;-----

2011.06.28

- Ainda não foram regulamentadas as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e dos mosaicos de parcelas de gestão de combustível;-----

- As faixas de gestão de combustível e os terrenos necessários à sua execução, inscritas nos PMDFCI podem, sob proposta das câmaras municipais, ser declaradas de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Código das Expropriações, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas.-----

- As redes primárias de faixas de gestão de combustível definidas no âmbito do planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios devem ser declaradas de utilidade pública ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo da Autoridade Florestal Nacional, sem prejuízo dos restantes condicionalismos legais; -----

- À reduzida dimensão das parcelas florestais;-----

Considero que a Câmara Municipal, caso o entenda, deve emitir o seguinte parecer:-----

1. Não aprovar a rede primária planeada para os terrenos particulares, dado que ainda não foram regulamentadas as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes, nem o procedimento de actuação nos terrenos particulares;-----

2. Aprovar a rede primária delimitada em terrenos públicos."-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou ter participado de uma reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta, no Governo Civil de Aveiro, na qual foi apresentada a Proposta da Rede Primária. A referida rede implica a gestão de combustível a uma distância de 125m de estradas e caminhos e uma distância obrigatória de 4m entre árvores, englobando proprietários privados e públicos. Tendo questionado qual a compensação aos proprietários



2011.06.28

ACTA N.º - 23/2011

FL. N.º 157

por esta perda de rentabilidade dos terrenos, foi-lhe respondido que os proprietários que efectuarem essa gestão terão apenas prioridade em candidaturas a fundos comunitários. Acrescentou que no caso de incumprimento por parte dos privados as Câmaras teriam de se substituir aos particulares e para o efeito expropriar os terrenos. Ainda não se sabe como isso será feito, já que ainda não está regulamentado. Daí que se proponha a não aprovação da rede primária para os terrenos particulares.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva mostrou-se preocupado com o facto de muitos particulares terem terrenos com pequenas áreas, pelo que ao cumprirem com estas exigências terão mesmo de cortar as árvores, não tirando qualquer rendimento dos terrenos.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que na prática o que está ali previsto não é realizável. Além disso, uma vez que o cargo de Governador Civil será extinto, entende que deveria ser feita uma nova abordagem a esta questão bem como a toda a estrutura de protecção e socorro.--

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida respondeu ser realizável na parte pública, pois os baldios (ao encargo da Câmara Municipal) estão situados na Serra da Freita, submetido a regime Florestal parcial, que é gerido pela Unidade de Gestão Florestal da AMP e EDV que será responsável pela referida gestão de combustíveis.-----

Acrescentou que há garantia do Governo que o dispositivo dos fogos florestais estabelecido para o ano de 2011 se mantém.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor (do Sr. Presidente e dos dois Vereadores do PPD/PSD presentes), tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir o seguinte Parecer à proposta de delimitação da Rede Primária de Gestão do Combustível, nos termos da informação supra:-----

2011.06.28

- não aprovar a rede primária planeada para os terrenos particulares, dado que ainda não foram regulamentadas as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes, nem o procedimento de actuação nos terrenos particulares;-----

- aprovar a rede primária delimitada em terrenos públicos.-----

5. REQUERIMENTO DA VCP – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VALE DE

CAMBRA: Presente ofício da VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra (IPDMS – RE 2696/2011) solicitando que seja desencadeado o processo de reposição do equilíbrio económico e financeiro do contrato de concessão, nos termos do disposto nos seus artigos 46.º e 47.º.-----

A bancada do CDS/PP expressou que gostariam de saber concretamente quais os valores em causa, que gostariam primeiro de ver dados concretos sobre as receitas e despesas envolvidas na gestão do estacionamento e só depois o pedido de reequilíbrio num montante concreto.-----

Chamado à reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, este referiu que o Contrato de Concessão prevê os termos em que há lugar ao reequilíbrio económico e financeiro e de que modo se pode proceder à sua concretização. Desencadeado o processo previsto, por solicitação da concessionária, a Câmara Municipal deverá analisar os documentos justificativos do pedido, concordar com eles ou contestá-los e só depois concertar com a concessionária o modo da concretização do reequilíbrio, se a ele houver lugar. Chamou a atenção para o facto de este reequilíbrio financeiro não ter que passar necessariamente por compensação monetária. Lembrou ainda os prazos constantes do Contrato de Concessão definidos para este procedimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor (do Sr. Presidente e dos dois Vereadores do PPD/PSD presentes), tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, dar início ao processo de reequilíbrio



2011.06.28

ACTA N.º 23/2011

FL. N.º 158

económico-financeiro, nos termos do disposto nas cláusulas 46.º e 47.º do Contrato de Concessão.-----

6. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CEPELOS – ALTERAÇÕES: Presente informação do Sector de Informação Geográfica (IPDMS – RE 2676/2011) datada de 16.06.2011, com o seguinte teor: “Vimos informar e dar conhecimento das alterações toponímicas em Cepelos, já aprovadas em reunião de Junta de Freguesia de 26 de Maio de 2011, conforme acta e plantas que se anexam, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

As alterações pretendidas são:-----

- **Lugares** (tinham já sido aprovados em reunião de câmara de 05/02/2007)-----
- Criação de um novo lugar designado Batalha (planta 5).-----
- Alteração da delimitação do lugar de Tabaçó, estendendo o lugar até ao limite de Freguesia (planta 20).-----
- **Alteração de Topónimos** (já aprovados em reunião de câmara de 05/02/2007).
- Caminho do Pisão passa a designar-se Beco dos Coucinhos (planta 5).-----
- Travessa do Salgueiral, do lugar de Casal, é eliminada por ser servidão particular (planta 3).-----
- Rua do Rivak, do lugar de Casal, é também eliminada por ser servidão particular (planta 4).-----
- Aumento da extensão da Rua das Gandarelas no lugar de Gatão (planta 19).-----
- As vias assinaladas com os n.ºs. 861 e 892 (planta 13) passam a constituir uma única rua, Rua Nossa Senhora dos Remédios.-----
- Alteração de localização da Travessa da Malhada, no lugar de Irijó (passando a ser a assinalada a amarelo na planta 14).-----
- A Rua Padre Manuel António Fernandes (arruamento 804) altera a sua localização para a via assinalada a azul (planta 7) no lugar de Merlães.-----

2011.06.28

- O anterior arruamento 804 passa a designar-se Rua do Vale Grande, no lugar de Merlães (planta 7).-----
- Rua do Outeiro dos Foguetes (arruamento 805), no lugar de Merlães, passa a designar-se Rua Outeiro dos Foguetes (planta 8).-----
- Rua do Outeiro dos Foguetes, que por lapso foi topónimo repetido no lugar de Merlães (arruamento 813), passa a designar-se Rua do Outeiro (planta 9).-----
- Travessa do Outeiro dos Foguetes (arruamento 814), no lugar de Merlães, passa a designar-se Travessa do Outeiro (planta 9).-----
- Rua do Vale Grande, no lugar de Merlães, passa a designar-se Rua do Vale (planta 11).-----
- Travessa do Vale Grande, no lugar de Merlães, passa a designar-se Travessa do Vale (planta 11).-----
- Na planta 12 o troço assinalado a amarelo passa a designar-se Rua da Vinha, lugar de Merlães.-----
- Na mesma planta 12 o troço assinalado a castanho passa a designar-se Travessa da Vinha, lugar de Merlães.-----
- O Caminho do Cruzeiro Medieval (arruamento 881), no lugar de Paçô, é eliminado por tratar-se de um caminho de pé posto e não ter habitações (planta 6).-----
- O Largo São João (arruamento 1470), no lugar de Paçô, passa a integrar a Rua Manuel Dias (arruamento 877).-----
- Rua da Raposeira, no lugar de Vilar, passa a designar-se Rua do Rio (planta 21).-----
- Rua do Rio, no lugar de Vilar, passa a designar-se Rua da Raposeira (planta 22).-----
- Rua Estrada 550-3, no lugar de Vilar, passa a designar-se Rua Nossa Senhora da Boa Viagem (planta 21).-----



2011.06.28

ACTA N.º 13/2011

FL. N.º 159

• **Novos Topónimos:**-----

- Rua de Lobrio, no lugar de Cepelos (assinalada a prêto na planta 2).-----
- Beco do Tõe, no lugar de Cepelos (assinalado a amarelo na planta 2).-----
- Beco da Eira Velha, no lugar de Gatão (assinalado a amarelo na planta 18).-----
- Travessa da Portela, no lugar de Irijó (assinalada a azul na planta 13).-----
- Travessa Nova, no lugar de Irijó (planta 16).-----
- Rua do Cascalho, no lugar de Merlães (assinalada a amarelo na planta 7).-----
- Beco do Peso, no lugar de Merlães (assinalado a amarelo na planta 17).-----
- Beco das Portelas, no lugar de Merlães (assinalado a amarelo na planta 10).-----

Anexa à informação encontram-se as Plantas supra citadas, as quais se apensam à acta, para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, rectificar a sua deliberação de 5 de Fevereiro de 2007, nos termos e condições da informação técnica de 16.06.2011.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os novos topónimos da Freguesia de Cepelos, nos termos e condições da informação técnica de 16.06.2011.-----

7. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO PARA EMISSÃO DE

PARECER - 32.º PRÉMIO ABIMOTA/REGIÃO DE AVEIRO: Presente comunicação da Associação de Ciclismo de Aveiro (IPDMS – RE 2680/2011) solicitando Parecer à realização do 32.º Grande Prémio ABIMOTA/Região de Aveiro, a ter lugar nos dias 1 a 3 de Julho, por estradas do Distrito de Aveiro, designadamente estradas situadas na área do Município de Vale de Cambra.-----

Informou o Chefe da Divisão de Planeamento que não há inconveniente, desde que, nos locais mais procurados pelo público haja policiamento e que não sejam pintados quaisquer símbolos nas vias públicas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

2011.06.28

8. REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ARRIFANINHA PARA AUTORIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NA VIA PÚBLICA:

Presente requerimento da Associação Cultural e Recreativa de Arrifaninha (IPDMS – RE 2353/2011) solicitando autorização para encerramento da Av. Infante D. Henrique no sentido ascendente (entre o entroncamento com a Rua de Santo António e a Rotunda das 4 Luzes), no dia 24 de Julho, entre as 8h e as 11h, para a realização de uma Concentração de Carros Clássicos, tendo juntado através do requerimento 2649 (RE 2753/2011) Planta com indicação das vias alternativas e Parecer das Forças de Segurança.-----

Informou o Chefe da Divisão de Planeamento que, após instruído o processo, a prova pode ser autorizada. Mais refere que deverá a DOMM, no dia da actividade, proceder ao encerramento temporário do trânsito.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento da Av. Infante D. Henrique no sentido ascendente (entre o entroncamento com a Rua de Santo António e a Rotunda das 4 Luzes), no dia 24 de Julho, entre as 8h e as 11h, para a realização de uma Concentração de Carros Clássicos.-----

9. ACTUALIZAÇÃO AO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:

Presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 22.06.2011, pela qual remete a proposta de actualização do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, o qual se apensa à presente acta para os devidos efeitos. -----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida explicou que se mantém a estrutura do tarifário aprovada no ano passado, tendo sido contudo actualizadas algumas das tarifas com o índice de inflação no caso da água (1,4%), em 2,5% para o saneamento e em 5% para os RSU. Saliou que a ligação aos ramais de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.06.28

ACTA N.º 13/2011

FL. N.º 160

água e saneamento passam a ser gratuitos, bem como o contrato de fornecimento de água. O facto das tarifas de ligação aos ramais terem reduzido no ano passado para 30,00€ fez aumentar o número de adesões à rede, pelo que pretendem captar ainda mais consumidores com a actual proposta de gratuidade.-----

De seguida, deu conhecimento que, na sequência de uma Recomendação apresentada em reunião da Assembleia de Freguesia de Macieira de Cambra de 14 de Abril de 2011 pelos membros eleitos pelo CDS/PP, Joaquim Orlando de Sousa Moreira de Paiva e Dr. José António Abrantes Soares de Almeida, e na sequência da apresentação por este dessa recomendação em sessão da Assembleia Municipal, reuniu no passado dia 21 de Junho com o Dr. José Soares de Almeida, para análise desta matéria, tendo resultado da reunião que, para as famílias carenciadas, manter-se-ão inalterados os valores actualmente em vigor; Às famílias carenciadas com ambos os cônjuges em situação de desemprego aplicar-se-á o tarifário das famílias carenciadas reduzido em 50%. Esta medida será aplicada também no caso de famílias monoparentais em que o Pai/Mãe se encontre no desemprego. Em qualquer dos casos, este benefício terá o limite máximo de aplicação de 18 meses; Este critério é também aplicável no que se refere à taxa de recolha de RSU.-----

Referiu ainda entender que é urgente cobrar a recolha e tratamento de lixo a toda a população, uma vez que todos no Município usufruem deste serviço. Não tendo esta Autarquia dados que permitam essa cobrança, pediu que a Câmara Municipal solicite a todas as Juntas de Freguesia colaboração, através do levantamento dos dados relativos aos proprietários dos fogos existentes na área da sua Freguesia.-----

O Sr. Presidente da Câmara apontou outra situação a corrigir eventualmente, que é o facto de todos os detentores do Cartão do Idoso usufruírem de 50% de

2011.06.28

desconto no tarifário, sejam eles pessoas em situação de carência económica ou não, o que entende ser injusto. Deverão ser revistos os Regulamentos que conferem os referidos descontos a quem possuir o Cartão do Idoso.-----

Os Senhores Vereadores do CDS/PP, referiram discordar com a questão dos arredondamentos para cima nas actualizações dos valores das tarifas. Concordam contudo com o facto de que todos os Municípios deverão pagar pelo serviço de recolha e tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos. Referiram que o levantamento dos dados poderia ser efectuado com os recursos humanos da autarquia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a actualização do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, devendo rever-se, em sede de Regulamento, a questão da tarifa variável para consumidores com cartão do Idoso.-----

Mais deliberou solicitar a todas as Juntas de Freguesia que façam um levantamento dos proprietários dos fogos existentes na área da sua Freguesia.----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: "Concordam com a actualização do tarifário com a ressalva de que todas as tarifas que tiveram arredondamentos para cima, no próximo ano seja efectuado o arredondamento para baixo."-----

10. REQUERIMENTO DE MARIA HERCULANA DA SILVA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO POR FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS – II 652/2011), datada de 06.06.2011, com o seguinte teor: "Solicita a munícipe Maria Herculana da Silva, a isenção do pagamento de taxas devidas por frequência das Piscinas Municipais, dada a sua situação económica.-----



2011.06.28

ACTA N.º — 13/2011

FL. N.º 169

Analisada a situação socioeconómica da requerente, é a mesma considerada desfavorável, pelo que se propõe a isenção parcial de taxas em 50%, até final do ano de 2011, conforme previsto no artigo 7.º no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, isentar em 50%, nos termos e com os fundamentos da informação dos serviços técnicos de 06.06.2011.-----

11. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 14 a 27 de Junho de 2011, no valor total líquido de € 650.811,45;-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues para o período de 27 de Junho a 8 de Julho de 2011;-----

- Requerimento de férias do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para o período de 4 a 15 de Julho de 2011;-----

- Relatório Mensal de Actividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de Maio de 2011.-----

- Informação da Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Turismo (IPDMS – II 641/2011) relativa ao número de visitantes que utilizaram os serviços da Divisão no decorrer do mês de Maio de 2011.-----

- Ofício da Santa Casa da Misericórdia (IPDMS – RE 2927/2011) agradecendo a prestimosa colaboração na organização da VI Festa das Marchas, no passado dia 14 de Junho.-----

- Comunicação de Filipe Wolf (IPDMS – RE 2863/2011) louvando as funcionárias que prestam funções no Serviço de Atendimento ao Múncipe, da Divisão de Desenvolvimento Estratégico.-----

2011.06.28

- Processo (IPDMS – II 583/2011) relativo aos danos causados nas rotundas de Areias, Entre-Pontes, Piscinas, Prio e Laranjeiras, pela viatura 87-52-ZS e atrelado L-192486, orçados em 15.570,20€. Encontra-se ainda no processo a respectiva notificação à empresa Laso (que se responsabilizou pelos danos) e à sua Companhia de Seguros.-----

- Menção honrosa atribuída ao Município de Vale de Cambra, pela Casa do Professor de Vale de Cambra, pelo apoio e dedicação sempre manifestados à Casa do Professor, contribuindo para um melhor desempenho das actividades comunitárias desenvolvidas por aquela Associação.-----

- Comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. José Junqueiro (IPDMS – RE 2775/2011) que, no término do mandato do XVIII Governo Constitucional, vem agradecer toda a colaboração prestada e dar nota de que fizeram o melhor que puderam para dignificar e afirmar o poder local como pilar da democracia, do desenvolvimento e do bem estar das populações.-----

- Comunicação do Instituto Cultural D. António Ferreira Gomes (IPDMS – RE 2775/2011) agradecendo o modo acolhedor como foram recebidos e a qualidade da visita a Vale de Cambra, classificada pelos participantes como inesquecível pelo enriquecimento cultural que lhes trouxe.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 15 e 27 de Junho de 2011, no



2011.06.28

ACTA N.º — 13/2011

FL. N.º 162

uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 160/11, de Telmo Augusto Ferreira Chaves;-----

- 467/10, de Maria Iná Junqueira da Rocha Dias;-----

- 480/86, de Laurinda da Costa Fonseca;-----

- 390/10, de Luis Manuel Pinho Correia;-----

- 551/08, de António Horácio Rodrigues dos Santos;-----

- 639/10, de Manuel Joaquim Lopes;-----

- 244/07, de Maria Fernanda Almeida C. Martins;-----

- 362/10, de Arsopi;-----

- 2/11, de Carolina Augusta da Costa;-----

- 84/11, de Ana Cristina de Almeida Tavares;-----

- 58/08, de Petroleos de Portugal;-----

- 640/10, de Luís Miguel Paulo Ferreira;-----

- 244/11, de Manuel António Gomes da Silva;-----

- 155/80, de Palmira Martins Ameixieira;-----

- 451/10, de Roberto Carlos Soares de Almeida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 492/06:** Na sequência do requerimento 1324/10, datado de 27.07.2010, de Emílie da Silva Almeida e outra, presente informação do Chefe da DOP, datada de 08.06.2011, com o seguinte teor: "1-A emissão do alvará de licença de construção relativa à edificação de habitação unifamiliar, foi suspenso

2011.06.28

pela câmara municipal em reunião camarária de 10-08-2011 (folha 278), dado que não se tinha procedido a reposição do caminho.-----

2-Conforme informação da fiscalização de 25-05-2011 (folha 283) a câmara municipal procedeu a reposição do caminho existente (ver folha 369, processo de obras 455/06).-----

3-Face ao exposto nos pontos anteriores entendo que o processo de obras relativo a edificação de habitação unifamiliar pode prosseguir, procedendo os serviços de fiscalização a verificação da implantação e consequente emissão do alvará de licença de construção. "-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: À Jurista para se pronunciar fundamentadamente quanto ao processo em causa uma vez que existem vizinhos que contestam o traçado.-----

- **PROCESSO N.º 235/11:** Na sequência do requerimento 846/11, datado de 03.06.2011, de Jorge Fernandes Pedro, presente informação do Chefe da DOP, datada de 14.06.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicitou pedido de certidão de prédio antigo (construção anterior ao 7 de Agosto de 1951).-----

Dada a informação da fiscalização de 14-06-2011 (a qual indica que foram executadas obras sujeitas a licenciamento municipal, nomeadamente laje de piso) propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 03.06.2011, nos termos e condições da informação técnica de 14.06.2011.-----



2011.06.28

ACTA N.º — 13/2011

FL. N.º 163

- **PROCESSO N.º 326/89:** Na sequência do requerimento 744/11, datado de 17.05.2011, de Maria Manuela Ferreira Jesus, presente informação do Chefe da DOP, datada de 20.06.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de telheiro (legalização).-----

2-Conforme informação técnica de 26 de Maio a pretensão não cumpre o disposto na alínea d, do numero 59 do RMUE ("Os afastamentos previstos nas alíneas a), b) e c), deste artigo, terão como ponto de referência o eixo de arruamento existente. A construção será implantada a uma distância mínima de 3 m deste").- -

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

5- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 17.05.2011, nos termos e condições da informação técnica de 20.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 927/11:** Na sequência do requerimento 927/11, datado de 21.06.2011, de Indulac - Indústrias Lácteas, S.A., presente informação do Chefe da DOP, datada de 27.06.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita informação relativa a reconstrução e ampliação de instalações industriais do sector dos lacticínios.-----

2-De acordo com o PDM a pretensão localiza-se em área de Indústria Armazéns do tipo B – Concentrações Industriais. Aplica-se os artigos 39 a 43 e 45 a 49 do regulamento do PDM-----

2011.06.28

3-De acordo com o artigo 48 do regulamento do PDM "O índice de implantação máximo para esta área é de 0.5 m²/m²".-----

4-De acordo com o artigo 42 do regulamento do PDM cada unidade industrial deverá conter, dentro do lote que ocupa estacionamento suficiente para responder às suas necessidades, no mínimo de:-----

a)um lugar e meio de estacionamento por cada 100 m² da área edificada, garantindo no mínimo 3 lugares;-----

b)um lugar de pesado por 500 m² a.b.c., com um mínimo de um lugar por lote, no interior do mesmo, sem prejuízo da área necessária a manobras de carga e descarga, que deve estar devidamente identificada.-----

5-Quanto aos afastamentos, e de acordo com o artigo 40 do regulamento do PDM "O afastamento da construção à frente do lote deve ser no mínimo de 15 m e os afastamentos mínimos entre as construções e os limites laterais e posterior do terreno de 5m, sem prejuízo dos afastamentos impostos por outras normas em vigor".-----

6-É apresentada declaração do vizinho autorizando a ampliação da construção, no extremo poente (a menos de 5.0 metros), no alinhamento das construções existentes.-----

7-Face ao exposto a câmara municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 27.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 231/11:** Na sequência do requerimento 826/11, datado de 01.06.2011, de Baltazar Duarte da Rocha, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.06.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solícita licenciamento para ampliação de habitação.-----



2011.06.28

ACTA N.º — 23/2011

FL. N.º 168

2-Conforme informação técnica de 21 de Junho a pretensão não cumpre o disposto no artigo 59 do RMUE ("Os afastamentos previstos nas alíneas a), b), e c), deste artigo, terão como ponto de referência o eixo de arruamento existente. A construção será implantada a uma distância mínima de 3m deste").-----

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4- Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 01.06.2011, nos termos e condições da informação técnica de 21.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 464/09:** Na sequência do Auto de Embargo (req. 2294/10, de 22.12.2010), levantado a Telmo Tavares Teixeira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.06.2011, com o seguinte teor: "Dada a informação técnica de 03-06-2011 deverá o requerente no prazo que se propõe de 30 dias proceder a demolição dos muros existentes e implantação dos mesmos de forma a que:-----

1-O muro de vedação confinante com o arruamento existente a norte ser implantado a 2.50 metros do eixo da via .-----

2-O muro de vedação confiante com o arruamento a poente ser implantado a 4.0 metros do eixo do arruamento existente (conforme aprovado no processo de licenciamento da habitação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 30 dias repor o muro nos afastamentos previstos na deliberação camarária.-----

2011.06.28

- **PROCESSO N.º 165/09:** Na sequência do requerimento n.º 885/11, datado de 09.06.2011, de Abel Sousa Tavares, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.06.2011, com o seguinte teor: "Dada a informação da fiscalização de 16.06.2011, deverá o requerente ser notificado que previamente à emissão do alvará de autorização de utilização para proceder às demolições previstas no projecto aprovado e licenciado pela Câmara Municipal de 31.08.2009."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: notifique-se nos termos da informação técnica de 21.06.2011.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- **PROCESSO N.º 197/11 – Informação prévia:** Na sequência do requerimento n.º 685/11, datado de 05.05.2011, da Fundação Luís Bernardo de Almeida, presente informação elaborada pelos Chefes da DOP e DP, datada de 15.06.2011, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita informação prévia para ampliação de edificação existente (com uso de turismo de habitação).-----

2-Conforme informação técnica de 02-06-2011 a pretensão enquadra-se nas excepções previstas na alínea c, do numero 1, do artigo 67, do regulamento do PDM.-----

3-O requerente deverá fazer o enquadramento da pretensão na modalidade turística pretendida, nos termos da legislação em vigor.-----

4-Quanto ao facto de se inserir em espaço canal de uma via municipal, entendemos que a ampliação não põe em causa a construção da via proposta, no entanto cabe a câmara municipal pronunciar-se sobre esta questão."-----



2011.06.28

ACTA N.º — 93/2011

FL. N.º 165

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 46/11:** Na sequência do requerimento n.º 353/11, datado de 10.03.2011, de Berta Margarida Gomes Tavares da Costa, presente informação elaborada pelos Chefes da DOP e da DP, datada de 05.05.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, detectamos que o Regulamento do Plano de Urbanização, não foi por nós devidamente interpretado, pelo que emitimos nova informação:-----

1-O requerente solicita licenciamento para edificação de um "centro de lavagem auto".-----

2-A pretensão localiza-se no plano de Urbanização Expansão Nascente, em zona de habitação – ZH2. -----

3-Conforme referido no artigo 18 do regulamento do PU:-----

A – "Esta zona, do extremo sul-nascente do Plano, caracteriza-se por ser uma área destinada exclusivamente à implantação de edifícios de habitação unifamiliar e bifamiliar, isolada, geminada ou em banda."-----

B- "Os edifícios a implantar nesta zona poderão ser afectos a actividades de comércio, de serviços ou de equipamentos, localizadas em situações pontuais e autónomas e desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com os espaços residenciais."-----

4-Foi apresentado um abaixo assinado de moradores que se manifestam desfavoravelmente contra a pretensão por considerarem que esta se localiza nas proximidades de habitações com poços e minas de água.-----

5-Face ao exposto no ponto 4 deverá a câmara municipal pronunciar-se, dado a que a alínea b) possibilita o deferimento do solicitado."-----

2011.06.28

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05.05.2011.-----

- **PROCESSO N.º 170/10 – Informação Prévia:** Na sequência do requerimento n.º 234/11, datado de 10.02.2011, de Pedro José Nogueira Oliveira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 20.06.2011, com o seguinte teor: “1-O requerente solicita informação prévia para ampliação de edificação existente.-----

2-Conforme informação técnica de 02 de Junho a pretensão não cumpre os afastamentos mínimos definidos nos artigos 28 e 59 do RMUE, assim como o número de lugares de estacionamento definidos no artigo 20 do RMUE.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março.-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 10.02.2011, nos termos e condições da informação técnica de 20.06.2011.-----

- **PROCESSO N.º 728/05:** Na sequência do requerimento n.º 420/11, datado de 22.03.2011, de Albino Pinho Soares, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.06.2011, com o seguinte teor: “1-O requerente solicitou em 01-09-2010 (ver folha 247) que o alargamento da faixa de rodagem (para um perfil transversal de 8.0 metros – faixa de rodagem de 5.0 metros e passeios de 1.50 metros) fosse efectuado do lado oposto a sua habitação.-----



2011.06.28

ACTA N.º — 23/2011

FL. N.º 166

2-A câmara municipal em reunião camarária de 11-01-2011 (ver folha 263) concedeu ao requerente um prazo de 30 dias para proceder ao alargamento da via. Conforme informação da fiscalização de 28-03-2011 o requerente não procedeu ao respectivo alargamento.-----

3-O requerente solicita à câmara municipal (ver folha 274) "que seja autorizada a cedência de terreno necessário para alargamento da via apenas quando for solicitada a licença de utilização".-----

4-A câmara municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, manter a deliberação de 11.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 135/09:** Na sequência do requerimento n.º 285/11, datado de 23.02.2011, de ARSOPI – Indústrias Metalúrgicas Arlindo Soares de Pinho S.A., presente informação do Chefe da DOP, datada de 27.06.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no número 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do acto de licenciamento para requerer a emissão do respectivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

2011.06.28

B1- Plano de segurança e saúde (com respectivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional).-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projecto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B5- Comprovativo da integração, do director técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. e respectiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei 100/97, de 13 de Setembro.-----

B7- Declaração de titularidade do certificado de classificação de industrial de construção civil a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo.-----

B8- Livro de obra, com menção do termo de abertura.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projecto de execução de arquitectura e de engenharia de especialidades.-----



2011.06.28

ACTA N.º — 13/2011

FL. N.º 167

Taxa ao abrigo do artigo 103 do RMUE:-----

Nos termos definidos no artigo 47 do RMUE a operação urbanística em causa é considerada de Impacte urbanístico relevante ("Armazéns e ou indústrias localizados fora de zonas industriais com áreas brutas de construção superiores a 500 m² e, nas zonas industriais, com áreas brutas de construção superiores a 10.000 m²".-----

Nos termos da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e de equipamento de utilização colectiva, para edificações destinadas a Indústria e ou armazéns é de, respectivamente, 23 m²/100 m² a. c. ind./armazens e de 10 m²/100 m² a. c. ind./ armaz. -----

Pelo que:-----

A área total a ceder é de: 1920 m² / 100 x 23 = 441.60 m² de espaços verdes e de utilização colectiva e 1920 m² / 100 x 10 = 192 m² equipamento de utilização colectiva, totalizando 633.60 m².-----

Artigo 103.º do RMUE-----

Cálculo da compensação:-----

1 — Para efeitos do disposto no número anterior o cálculo para a compensação em numerário obedecerá aos seguintes critérios:-----

$C = 0.1 \times V \times B$ -----

C = valor da compensação à Câmara Municipal;-----

V = valor da construção equivalente da parcela.-----

$V = A \times P$ -----

$A = K \times ac$ -----

K = índice de construção do loteamento;-----

Ac = área a ceder multiplicada pelo índice de construção do loteamento.-----

2011.06.28

P = preço por metro quadrado de área útil de construção, fixado anualmente por portaria do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território para habitações a custos controlados.-----

A = área a ceder ajustada ao índice de construção-----

B = Índice por cada infra-estrutura existente no(s) arruamento(s).-----

$C = 0.1 \times V \times B = 0.1 \times A \times P \times B = 0.1 \times K \times A_c \times P \times B = 0.1 \times K \times A \times K \times P \times B =$

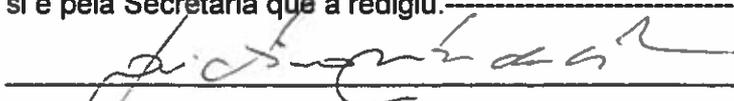
$C = 0.1 \times 0.557 \times 633.60 \times 0.557 \times 588,98 \text{ €} \times 1 = 11.577,80\text{€}$ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 27.06.2011.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara assumindo a presidência da reunião.---

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Estando inscrito o Sr. Bernardo Costa, residente no lugar de Vermoím, Município de Oliveira de Azeméis, o mesmo decidiu não intervir uma vez que tomou conhecimento da deliberação referente ao processo de obras n.º 46/11.-----
Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo si e pela Secretária que a redigiu.-----



Susana Simão
